



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3945/2024

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CORDÃO MEIO FIO, EM BASALTO.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A contratação é necessária para que sejam feitas as reconstruções e reparos dos meios-fios nas vias públicas do Município, que forem danificadas com as obras de recuperação de redes de esgotos realizadas pela Secretaria de Obras.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
339039210000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 3222

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade
1	COLOCAÇÃO DE CORDÃO MEIO-FIO, EM BASALTO	800,00	M

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: MEDIANTE SOLICITAÇÃO;

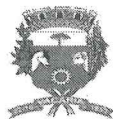
5.2. Os locais serão informados no momento da solicitação prévia.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável será o Servidor Clodoaldo do Prado Minuzzo – Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Obras.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação dos documentos de cobrança, mediante autorização de pagamento e planilha contendo as relações das ruas e medições realizadas no momento da vistoria.



MUNICÍPIO DE VACARIA

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- (X) menor preço por item
- () menor preço por lote
- () menor preço global

9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 29/08/2024



Responsável pela Elaboração

Ellen Alban
Chefe de Setor